

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033-2020.  
PREGÃO ELETRÔNICO PMI014-2020.**

**O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob n.º 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE**, e do outro lado a **COPREL TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 12.388.471/0001-06, com sede na Avenida Brasil, 2530 – Bairro Hermany – Ibirubá – RS – CEP 98.200-000 – 54 3324-5800 – coprel@coprel.com.br, neste ato representado por **JÂNIO VITAL STEFANELLO**, CPF n.º 200.412.500-44, ou por representante legal designado, doravante simplesmente denominado(a) **CONTRATADO(A)**, celebram o presente Aditivo nos termos que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Altera a Cláusula Terceira do contrato de prestação de serviços de telecomunicações de alta qualidade, através de rede para Serviços de Telefonia Fixa Comutada – STFC, datado de 12 de maio de 2020, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 11 de maio de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Altera a Cláusula Segunda, passando a ser pago, a contar de 12/05/2023, o valor mensal de R\$ 2.500,22 (dois mil, quinhentos reais e vinte e dois centavos), eis que sofreu reajuste pela variação do INPC dos últimos 12 meses (3,83).

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.  
E por estarem assim acordados, assinam este instrumento os representantes das partes e as testemunhas abaixo em três vias de igual teor.  
Ibirubá(RS), 11 de maio de 2023.

  
COPREL TELECOM LTDA  
Contratada

Testemunhas:

  
Município de Ibirubá  
Contratante

  
Gabriel